



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - CCJR**

**Propositora:** Projeto de Lei Ordinária 244/2023

**Autor:** Deputado Dra. Taíssa

**Ementa:** Institui o dia estadual voltado à saúde da mulher, com prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, à sífilis e à sífilis congênita, no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano - "Dia Verde e Rosa".

**Parecer:** Deputado Alan Queiroz - PODEMOS

### **1. RELATÓRIO**

#### **Preliminares:**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Deputada Dra. Taíssa, que Institui o dia estadual voltado à saúde da mulher, com prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, à sífilis e à sífilis congênita, no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano - "Dia Verde e Rosa" e sobre o qual essa Comissão de Constituição e Justiça e Redação nos termos do art.29 §1º I e III do Regimento Interno desta Casa de Leis emitirá parecer quanto ao mérito da propositura.

Informa a Autor em suas justificativas que o referido projeto de Lei Ordinária visa à conscientização da população sobre a importância de medidas à saúde da mulher.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Após os trâmites de estilo foi encaminhado à essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por fim coube a este relator à responsabilidade de emitir parecer.

É o relatório.

## **2. Da Análise**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a preposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucionais, regimental e técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 31, §1º do já citado Regimento interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e encontra-se, formal e materialmente, em harmonia com as normas constitucionais atinentes ao processo legislativo constitucional, notadamente em razão da matéria não ser de iniciativa privativa do Governador do Estado e não apresentar quaisquer violações a aspectos materiais previstos no texto constitucional estadual e federal, residindo no âmbito da competência legislativa concorrente.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e em obediência a Constituição Estadual, sendo ainda de acordo com o artigo 146, inciso II e 171, VI do Regimento Interno, estando, dessa forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Visto o relato, passo agora à análise e arguições que me competem, na forma regimental que especifica, elencado no art. 29, §1º e III do Regimento Interno.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### 3. O Voto:

Com base na análise dos dispositivos contidos no projeto, considerando a justificativa apresentada pelo autor, após análise técnica e constitucional, verifico que o Projeto de Lei Ordinária padece de legalidade, tendo em vista não violar atribuições competentes ao Poder Executivo nos termos do Art. 41 da Constituição do Estado de Rondônia.

Com base na análise dos dispositivos contidos no projeto, considerando as justificativas apresentadas pelo autor, após análise técnica e constitucional, verifico que o Projeto se encontra dentro da legalidade, regimentabilidade e constitucionalidade. Após apreciação, em face do exposto, opina-se, salvo melhor juízo, pela qual voto **FAVORÁVEL** à continuidade do Projeto de Lei Ordinária 244/2023.

### VOTO: PARECER FAVORÁVEL.

É como voto.

Plenário das Comissões, 18 de março de 2024.

Deputado Alan Queiroz  
Relator



SECRETARIA LEGISLATIVA  
Assessoria Legislativa do Estado de Rondônia.  
DIVISÃO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 252/24

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Alan Queiroz, favorável ao Projeto de Lei nº 244/2023 de autoria do Deputado Dra. Taíssa. Institui o dia estadual voltado à saúde da mulher, com prevenção ao câncer de mama e de colo de útero, à sífilis e à sífilis congênita, no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano - “Dia Verde e Rosa”.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Deputado Delegado Lucas, Deputado Alan Queiroz, Deputado Luizinho Goebel e a Deputada Dra. Taíssa.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2024.

Deputado Delegado Lucas  
Presidente em Exercício/CCJR

Deputado Alan Queiroz  
Relator

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE  
**RONDÔNIA**  
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE